



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LTD O
Em. 25/02/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 16192 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Centros de Atenção Psicossocial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a implantação de Centros de Atenção Psicossocial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 16192 /2014
Fis. Nº 01

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são instituições brasileiras que visam à substituição dos hospitais psiquiátricos, antigos hospícios ou manicômios, e de seus métodos para cuidar de afecções psiquiátricas.

Os CAPS, instituídos juntamente com os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS), através da Portaria/SNAS Nº 224, de 29 de Janeiro de 1992, são unidades de saúde locais, regionalizadas, que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de 4 horas, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Os Centros de Atenção Psicossocial, são serviços públicos de saúde mental, destinados a atender indivíduos com transtornos mentais relativamente graves. Esse serviço é uma substituição as internações em hospitais psiquiátricos, e tem como maior objetivo tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, realizando o acompanhamento clínico, e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer, a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários.

Como é sabido, os transtornos mentais apresentam características específicas, estão em crescimento na sociedade moderna e requerem, também, uma abordagem multidisciplinar. O governo está certo quando destina atenção para estas pessoas. Mas, devemos nos esforçar ainda mais para estender a abertura destes centros em todas as regiões do Distrito Federal.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

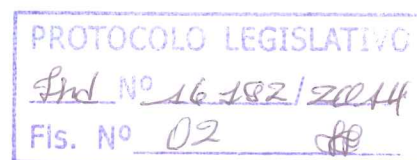
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68 do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64 do RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69 do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C do RICLDF) |

Brasília-DF, 26/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

